

# Plenária aprova 'estado de sítio'

Da Sucursal do Rio

A Comissão Provisória de Estudos Constitucionais aprovou ontem, durante a reunião plenária realizada no Hotel Glória, a introdução do estado de sítio em seu anteprojeto de Constituição. Segundo o texto aprovado ontem, "o Congresso Nacional poderá, por iniciativa própria ou a pedido do presidente da República, decretar o estado de sítio nos casos de guerra ou agressão estrangeira, comoção intestina grave ou de fatos que evidenciarem estar a mesma a irromper". Os casos de "comoção intestina" não estavam previstos na proposta que havia sido aprovada pelo comitê temático que discutiu o tema, mas foram introduzidos por sugestão do jurista Raul Machado Horta.

Segundo a proposta aprovada, "durante o estado de sítio só se poderão tomar contra as pessoas as seguintes medidas: obrigação de permanência em localidade determinada, detenção em edifício não destinado a réus de crimes comuns, restrições à inviolabilidade de correspondência, do sigilo

das comunicações, suspensão da liberdade de reunião, inclusive a exercida nas associações, busca e apreensão em domicílio, requisição de bens e intervenção nas empresas de serviços públicos". Outra sugestão de Raul Horta aprovada ontem foi a possibilidade de suspensão das imunidades dos parlamentares "mediante o voto secreto de dois terços dos membros do Congresso". Ficam sujeitos à suspensão os parlamentares "cujos atos sejam manifestamente incompatíveis com a execução das medidas do estado de sítio, fora de reunião do Congresso". Durante a reunião, o deputado ou senador pode manifestar-se contra o estado de sítio livremente, sem estar sujeito à punição.

Depois de publicada a determinação do estado de sítio, "o presidente da República designará por decreto os executores das medidas e as regiões por elas atingidas". Ao terminar o período de estado de sítio, o presidente deve enviar ao Congresso mensagem relatando, "com justificação e especificação, as medidas adotadas".